



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA
INFORMAÇÃO

PARECER

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância.

13-06-2017

A. Chefe de Divisão

Sónia Catarino

Sónia Catarino, Dr.ª

DESPACHO

Aviário o Aluguer de Jersey de 2017.

Adjudica-se o serviço de aluguer de Jersey de 2017 a favor da ACE-ENGENHARIA, Lda, com valor de 2.965,00 Euros, acrescido de IVA à taxa de 13%.

Em 13/06/2017

O Presidente da Câmara/Vereador do Pelouro
Com competência delegada

Informação n.º: 271/17

Data: 13-06-2017

Procedimento n.º: 42/17

Assunto: RAMPA 2017 – Aluguer de Jerseys

I – EQUADRAMENTO

A RAMPA de Santa Marta de 2017, constitui-se como uma prova de automobilismo integrada do Campeonato Nacional de Montanha, a realizar nos dias 17 e 18 de Junho do presente ano no Concelho de Santa Marta de Penaguião.

O sucesso da mesma, está dependente de vários fatores dos quais a organização e logística são aspetos preponderantes, entre os quais podemos destacar a segurança ao longo do trajeto da prova.

Para a prossecução deste objetivo deve ter-se em conta o aluguer e colocação de jerseys de betão e de plástico ao longo do percurso da prova, de modo a garantir a proteção dos automobilistas e dos espectadores em caso de acidente / incidente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA INFORMAÇÃO

II – DISCIPLINA ORÇAMENTAL A OBSERVAR EM MATÉRIA DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (ARTIGO 49.º DA LOE 2017 E ARTIGO 44.º DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL)

No caso concreto:

- Os encargos globais com contratos de aquisição de serviços em 2017, incluindo o valor do atual contrato, não ultrapassa os encargos globais pagos em 2016, como se pode aferir no email e mapa, anexos, elaborados pela Divisão Administrativa e Financeira e Recursos Humanos;
- Tratando-se da celebração de um novo contrato de aquisição de serviços¹ com diferente objeto e contraparte de contrato vigente em 2016, carece de autorização prévia prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado.

II – DA PROPOSTA

Face à necessidade premente da execução dos trabalhos “in casu”, foi convidado o Grupo ACA - Engenharia a fornecer orçamento, para o aluguer de 66 ml de jerseys de betão e 130 ml de jerseys de plástico, no qual apresentou um orçamento favorável.

Com a receção da proposta, anexa, verificou-se que o valor apresentado é de 2 965,00€ (dois mil novecentos e sessenta e cinco euros) acrescido de IVA.

O contrato prestação de serviços em causa tem dotação financeira no PAM 4/2016, Projeto de Ação 01 e classificação económica 02/02.02.08.

III - PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Face ao exposto sugere-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara:

1. Ao abrigo do n.º 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2017), emita a autorização prévia prevista e exigível no n.º 5 do artigo 49.º, relativamente à celebração do contrato de “Aluguer de Jerseys” por se encontrarem reunidos no caso individual e concreto todos os requisitos.
2. No uso da competência que lhe confere as alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e considerando que o valor da despesa apresentada é inferior a 5.000 euros autorize:

¹ Conforme se demonstra na comunicação emitida pela Divisão Administrativa e Financeira e de Recursos Humanos, que faz parte integrante da presente informação



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA
INFORMAÇÃO

1. Para os efeitos no disposto no nº 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, recorrer ao procedimento por **Ajuste Directo Simplificado**, previsto no artigo 128.º do citado diploma;
2. A adjudicação do serviço "in casu", ao Grupo ACA - Engenharia pelo valor de 2 965,00€ (dois mil novecentos e sessenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O Eng.º do Ambiente,

Francisco José Cardoso